

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE  
ANTROPOLOGIA SOBRE A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI DO BRASIL

Realizado por: Terry Turner (presidente), Bruce Albert, Jason Clay, Alcida Ramos, Stephan Schwartzman, Anthony Seeger (membros da comissão); Claudia Andujar, Manuela Carneiro da Cunha, Davi Kopenawa Yanomami (assessores).

Com base neste relatório, a Associação Americana de Antropologia determinou seu plano de ação com relação à situação Yanomami no encontro realizado em Washington, D.C., em 12 de maio de 1991.

I. INTRODUÇÃO: O ENVOLVIMENTO DA ASSOCIAÇÃO.

A Associação Americana de Antropologia é uma organização de pesquisadores, professores e profissionais envolvidos com cultura e diferenças culturais. A capacidade de um grupo de definir seus significados e valores culturais e de viver de acordo com eles constitui um direito humano fundamental. Quando os direitos legais e sociais de um povo ou a sua auto-definição em termos culturais lhes são negados; quando o modo de vida deste povo ou mesmo sua existência física são ameaçados em função de diferenças culturais, esta associação passa a ter preocupações legítimas e se vê no dever de se manifestar contra tais abusos, onde quer que estes ocorram.

Agindo de acordo com tal princípio, esta associação tem manifestado repetidas vezes sua preocupação diante das tentativas do Governo Federal brasileiro de se isentar da responsabilidade de proteção do bem-estar, das terras e recursos, e da integridade social de suas nações indígenas, e de implementar medidas econômicas, políticas e militares incompatíveis com estas responsabilidades (AAA resoluções 1970, 1978, 1979a). Recentemente, o interesse desta associação na questão do tratamento dado aos povos indígenas do Brasil, tem se voltado mais e mais para o drama dos Yanomami, habitantes do estado de Roraima e do norte do estado do Amazonas (AAA resoluções 1979b; AAA 1990a, carta do Fundo de Defesa do Meio-Ambiente a Sub-Secretaria de Estado para Questões da América Latina; AAA 1990b, carta resumo ao presidente Bush).

II. O COMPROMISSO E O TRABALHO DA COMISSÃO.

Durante os últimos dez anos, o governo brasileiro não apenas intensificou continuamente a política contra a qual esta associação tem se manifestado através de resoluções e memorandos, como também deixou de tomar medidas efetivas para reduzir os efeitos profundamente destrutivos e nocivos de tal política entre os Yanomami. Além disso, o governo brasileiro tem agido de forma a impedir que outros (missões religiosas, líderes de povos indígenas, organizações civis, médicos, estudiosos do meio-ambiente e antropólogos) tenham acesso ou prestem assistência aos Yanomami, e tem levado a níveis extremos a má-representação dos interesses

indígenas. Os efeitos cumulativos de tal política trouxeram os Yanomami do Brasil, hoje, à beira da extinção física, social e cultural.

Por volta de 1990, a devastação do meio ambiente, da saúde, da organização social e cultural dos Yanomami, particularmente em Roraima e cada vez mais no estado do Amazonas, atingiu tal escala e intensidade, que o procurador geral da República a descreveu como "genocida" (Aragao 1990:27). Diante da gravidade da situação e da insistência do governo brasileiro em manter suas políticas genocidas, o presidente desta associação decidiu em medida extraordinária, apontar uma Comissão Especial de Investigação a fim de manter o conselho executivo informado sobre a atual situação dos Yanomami e recomendar medidas adequadas a serem adotadas pela associação (AAA 1990c; documento 90.134 estabelecendo a comissão). O papel da comissão seria o de investigar especificamente os Yanomami do Brasil, considerando-se as muitas e importantes diferenças entre a situação destes últimos e a dos Yanomami da Venezuela, e ainda a maior gravidade da situação dos primeiros.

Terry Turner foi apontado presidente da comissão com autoridade para indicar outros cinco membros. Bruce Albert, Alcida Ramos, Jason Clay, Stephan Schwartzman e Anthony Seeger foram escolhidos e colocaram-se à disposição. Turner tem realizado pesquisas e trabalhos de apoio com populações indígenas do Brasil e está atualmente no departamento de antropologia da Universidade de Chicago. Bruce Albert e Alcida Ramos são antropólogos que dedicaram-se ao trabalho com os Yanomami do Brasil e tem se mostrado seus defensores mais fiéis. Ambos encontram-se hoje na Universidade de Brasília. Jason Clay realizou pesquisa antropológica no Brasil e atualmente dirige alguns projetos do *Cultural Survival* na Amazonia brasileira. Stephan Schwartzman trabalhou como antropólogo entre índios brasileiros e atualmente dirige os projetos do Fundo de Defesa do Meio-Ambiente referentes a Amazônia. Anthony Seeger é curador do departamento de *Folklife Programs* do Instituto Smithsonian. Além de ter conduzido pesquisa antropológica entre os índios da Amazonia, Seeger lecionou durante vários anos no Brasil e desempenhou papel importante nas atividades de defesa do índio. Manuela Carneiro, ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) que, durante seu mandato realizou inúmeras medidas pró-Yanomami e outros povos indígenas do nordeste da Amazônia; Claudia Andujar, diretora da Comissão para a Criação do Parque Yanomami (CCPY), principal associação especificamente voltada aos Yanomami; e Davi Kopenawa Yanomami, chefe político e principal porta-voz dos Yanomami brasileiros, que se dispôs a participar do comitê como conselheiro especial.

No início de fevereiro de 1991, Turner viajou a Brasília, Manaus (onde o ministro da Saúde convocou uma reunião para discutir o novo projeto de assistência médica aos Yanomami) e a Boa Vista (capital do estado de Roraima onde encontra-se a maioria dos Yanomami e onde a situação destes revela-se mais desesperadora) a

fim de entrevistar o maior número possível de pessoas envolvidas, e de obter de primeira-mão um quadro realista da situação. A lista dos entrevistados inclui: Aurelio Rios, da Procuradoria Geral da República, entrevistado em Brasília; Ana Valéria e Sergio Leitão, do Núcleo de Direitos Indígenas, também em Brasília; Claudia Andujar, diretora do Comissão para a Criação do Parque Yanomami (CCPY), entrevistada em Manaus e em Boa Vista; Carlo Zacchini, da Missão Médica Católica de Catrimani, também em Manaus e em Boa Vista; e em Boa Vista, Dom Aldo Mongiano, Bispo da cidade; Gorette Selau, médica colaboradora da CCPY; Oneron Pithan, ex-diretor de serviços médicos da FUNAI em Roraima, que recentemente assumiu o cargo de superintendente da SUCAM em Roraima; Glênio da Costa Alvarez, superintendente regional da FUNAI em Roraima; Maria Aparecida da Silva, médica atualmente trabalhando com a FUNAI; vários médicos, enfermeiros e pacientes Yanomami da Casa do Índio de Boa Vista; e Davi Kopenawa, o líder Yanomami. Todos cooperaram imensamente. Os funcionários da CCPY em Boa Vista prestaram ajuda inestimável organizando encontros, providenciando transporte e guias e tornando acessíveis as últimas publicações e documentos da organização (CCPY 1989, 1990, 1991a, 1991b, 1991c).

As longas conversas entre Turner e Bruce Albert, um dos membros da comissão, revelaram-se extremamente esclarecedoras. Albert não apenas colocou Turner a par de suas experiências com os Yanomami, como ainda contribuiu diretamente na investigação viajando a Boa Vista logo após a visita de Turner, dando continuidade à discussão com Davi Yanomami e outros membros da CCPY. Albert e Alcida Ramos forneceram cópias de inúmeros textos recentes e ainda não-publicados sobre a situação dos Yanomami, que revelaram-se de grande importância para este relatório (Albert n.d.1, n.d.2, n.d.3; Ramos n.d.1, n.d.2). Significativa contribuição veio ainda do Centro Ecumênico para Documentação e Informação (CEDI) em São Paulo, o qual colocou à disposição de Turner seus extensos arquivos de recortes de jornal, fotografias, documentos do governo e de grupos de apoio, assim como suas próprias publicações e as da Ação pela Cidadania, organização de pesquisa e de defesa dos direitos humanos, da qual participa o CEDI, e que juntamente com este último, constitui a mais importante e completa fonte sobre a história recente e o atual estado da crise Yanomami (Ação pela Cidadania 1989, 1990; CEDI 1989). Carlos A. Ricardo, diretor do grupo de trabalho com populações indígenas do CEDI também prestou auxílio inestimável a Turner ao indicar pessoas que deveriam ser entrevistadas, organizando encontros, procurando e copiando documentos e localizando fontes de informação.

Turner encontrou-se com Davi Kopenawa Yanomami e com Claudia Andujar em Nova York, no dia 19 de abril, para discutir as linhas gerais deste relatório e as novas medidas do presidente Collor referentes aos Yanomami, anunciadas naquele mesmo dia. Na versão final do relatório, foram levados em consideração os resultados desta discussão, a avaliação das medidas de Collor do dia 19, realizada por representantes das associações civis mais importantes

do Brasil e pelos consultores deste comitê, e ainda os comentários de todos os membros da comissão a respeito da versão original do relatório.

### III. A CATÁSTROFE YANOMAMI: RESUMO DA HISTÓRIA DESDE 1979 ATÉ O PRESENTE.

Em 1985, os Yanomami do Brasil totalizavam aproximadamente 10 mil indivíduos (9.910 segundo o censo conduzido pela FUNAI naquele ano). Divididos em 125 comunidades, os Yanomami ocupavam ativamente uma área de 9.411.108 hectares estendendo-se por cerca de 1.000 quilômetros ao longo da fronteira do Brasil com a Venezuela. A extensão desta área foi oficialmente reconhecida pela FUNAI que, naquele ano, apresentou proposta definindo ou delimitando esta área, como um primeiro passo no sentido de demarcá-la e declará-la oficialmente pertencendo aos índios (FUNAI 1985, portaria 1817/E). Naquela época os Yanomami incluíam-se ainda entre os povos habitantes das regiões mais distantes da Amazonia brasileira, com os quais se havia estabelecido pouco contato. Eram considerados os maiores entre estes povos, tanto em termos de população como de extensão do território. Grandes depósitos de ouro e cassiterita, entretanto, foram descobertos em suas terras, tornando a demarcação oficial de seu território uma questão urgente.

A proposta da FUNAI de 1985 para interditar a área Yanomami baseou-se num estudo completo realizado por especialistas do CCPY, sobre a distribuição da ocupação Yanomami, o uso do território e suas necessidades de subsistência. A proposta representou uma vitória para as forças que lutavam pela criação de um parque Yanomami no Brasil, incluindo Davi Kopenawa, associações civis brasileiras como a Comissão para a Criação do Parque Yanomami (CCPY), o Centro Ecumênico para Documentação e Informação (CEDI) e o Núcleo pelos Direitos Indígenas (NDI), associações civis estrangeiras como o *International Work Group in Indian Affairs* (IWGIA), o *Anthropological Resource Collective* (ARC), o *Indian Law Resource Centre* (ILRC), a OXFAM, o *Survival International* e o *Cultural Survival*, e os antropólogos brasileiros e estrangeiros, tanto individualmente como através de suas associações profissionais (sobre a luta pela criação do parque Yanomami neste período, ver Ramos e Taylor 1979 e especialmente Albert e Zacchini 1979). Contra as forças Yanomami sobrepujam-se interesses econômicos privados e militares, identificados com a ditadura militar estabelecida após o golpe de 1964, interesses estes ainda presentes no regime democrático estabelecido em 1984. Apesar da mudança formal do regime, tais interesses guiaram questões identificadas pelo governo como sendo de "segurança nacional". A política indigenista, especialmente a referente à Amazônia e às áreas de fronteira do norte, pouco ocupadas, foi considerada uma questão de "segurança nacional".

De acordo com a visão dos governos militares dos anos 60 e 70, os povos indígenas representavam "quistos étnicos" que deveriam ser

"extraídos" do seio da nação ou assimilados por esta (a metáfora é de autoria de uns dos expoentes da política indigenista militar, gal. Bandeira de Mello, no início da década de 70). "Segurança nacional", segundo os militares, pressupunha a "posse do território nacional", o que por sua vez implicava a ocupação da Amazônia por brasileiros e seu desenvolvimento de acordo com os interesses econômicos privados nacionais e estrangeiros. As nações indígenas da Amazônia representavam obstáculos a estes objetivos primordiais do país. A própria existência de tais comunidades autônomas, não assimiladas culturalmente e em controle de terras e recursos valiosos, era e continua sendo até hoje incompatível com a noção militar de "segurança nacional".

Os Yanomami, sendo a maior nação indígena relativamente isolada e não assimilada da Amazonia, habitando o mais extenso território, situado na maior e mais estrategicamente delicada área de fronteira e contendo os mais valiosos depósitos minerais (ouro e cassiterita) além de reservas de madeira, tornaram-se um alvo prioritário nos planos de "extração" dos militares. Desta forma, estes últimos e seus aliados políticos, as grandes empresas mineradoras, realizaram todos os esforços possíveis para impedir a criação do parque ou reserva Yanomami<sup>1</sup>. Para este fim, em 1979 a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional (SG/CSN) formulou um projeto dividindo o território Yanomami em 21 "áreas indígenas" descontínuas, incluindo a maioria mas não a totalidade das aldeias Yanomami existentes, e excluindo o território entre estas áreas, tradicionalmente utilizado pelos Yanomami. As 21 "áreas indígenas" revelaram-se muito pequenas para as atividades tradicionais de subsistência dos Yanomami, tais como a caça e coleta, ou mesmo as atividades sociais culturalmente essenciais, como as visitas entre aldeias para fins rituais e matrimoniais. A resolução de 1979 da AAA protestando contra este projeto foi uma das inúmeras manifestações de antropólogos e de grupos de defesa dos direitos humanos, que resultaram na não adoção das medidas. A proposta da FUNAI de 1985 de demarcar a área total Yanomami pareceu consumir a vitória da coalisão de forças que impedira a realização do projeto de natureza militar de 1979.

Entretanto, neste caso, as aparências enganaram. A coalisão de interesses econômicos privados e militares que governara o país após o golpe de 1964, tornara o "desenvolvimento" da Amazonia uma de suas maiores prioridades. "Desenvolvimento", segundo as políticas implementadas na Amazonia pelas forças econômicas do

---

<sup>1</sup> Segundo a terminologia jurídica brasileira, uma "reserva" refere-se a uma área indígena oficialmente delimitada, na qual os habitantes possuem o controle da superfície, mas não dos recursos do subsolo. Um "parque", por outro lado, garante proteção legal aos recursos do subsolo. Esta distinção é visivelmente importante no caso Yanomami onde a mineração representa a maior ameaça à área indígena.

regime militar, significava ocupação da terra em grande escala, criação de gado e exploração de recursos, em detrimento dos direitos e do bem-estar das populações indígenas habitantes da área, das comunidades locais de brasileiros e do meio-ambiente. As forças armadas, representadas no Conselho de Segurança Nacional (CSN), entendiam os avanços dos indigenistas e das forças populares, em especial a proposta de janeiro de 1985 de criação do Parque Yanomami, como uma objeção fundamental à idéia de desenvolvimento nacional e ao controle da política de desenvolvimento nacional. Tais forças organizaram o contra-ataque elaborando um projeto que lhes garantia o controle sobre 20% da área norte do país, ou seja, a área da Amazonia ao longo da fronteira brasileira, que contem 25% das populações indígenas do Brasil (56 nações indígenas diferentes, totalizando uma população de 53.700). Este projeto, denominado "Calha Norte", foi secretamente aprovado pelo presidente Sarney no dia 19 de junho de 1985. O projeto só foi anunciado um ano mais tarde, e seu conteúdo e extensão jamais foram apresentados em detalhes. O projeto visava explicitamente a ocupação econômica e militar da região de fronteira e a reformulação da política indigenista na área, para que fossem controlados os interesses de "segurança nacional", assim definidos pelo secretário geral do Conselho de Segurança Nacional (CSN).

As autoridades militares atualmente no comando da região abriram a área para os garimpeiros interessados na exploração de ouro e cassiterita. Em agosto de 1987 iniciou-se uma verdadeira invasão de garimpeiros no território Yanomami. No mesmo mês, o governo suspendeu o acordo em andamento com a Comissão para Criação do Parque Yanomami, acordo este que permitia que a equipe médica da comissão realizasse um programa de saúde pública entre os Yanomami, e expulsou a missão médica católica da aldeia de Catrimani. A expulsão seguiram-se as primeiras mortes de Yanomami por garimpeiros: quatro índios foram mortos e seus corpos dilacerados para instaurar um clima de terror. A FUNAI e os militares advertiram que todos os indivíduos de fora da região (lê-se não garimpeiros) deveriam deixar a área "para sua própria segurança". Antropólogos foram igualmente proibidos de entrar na região. Nenhum membro da equipe médica e nenhum antropólogo achava-se envolvido em qualquer incidente do conflito, e nenhum esforço foi feito para impedir a entrada daqueles reais responsáveis pelos crescentes atos de violência: os garimpeiros. Esta expulsão "selecionada" serviu apenas para romper o contato entre os Yanomami e seus defensores, e para evitar que notícias sobre os acontecimentos chegassem ao resto do mundo.

No dia 13 de setembro de 1988 foi anunciada a decisão interministerial de número 160, que fragmentava as terras Yanomami em áreas diminutas, separadas entre si por "corredores" que permitiriam livre acesso às áreas de mineração aos garimpeiros que, nesta altura, totalizavam número muito maior. Esta decisão assemelhava-se em alguns pontos a proposta de 1979 para a criação

de 21 "áreas indígenas" Yanomami, no entanto continha inúmeros aspectos diferentes e ainda piores. A medida dividia o território Yanomami em 19 (ao invés de 21) "ilhas" descontínuas e transformava 70% do território em duas "Florestas Nacionais" e em um "Parque Nacional". Este decreto foi apresentado como lei, embora nem os próprios Yanomami e nem o Congresso Nacional houvessem sido consultados, como manda a Constituição. Este documento foi seguido apenas dois meses depois por uma segunda decisão interministerial (número 250) substituindo a primeira (160). A segunda repetia todos os pontos principais da decisão anterior, tais como a divisão do território Yanomami em áreas descontínuas, porém trazia uma questão crucial: a descaracterização do "Parque Nacional" e das "Florestas Nacionais" - que continham 70% da área originalmente reconhecida como nação Yanomami - como terras indígenas, sob o controle dos Yanomami. T tamanha mudança trazia a luz os propósitos reais de tais entidades enganosas: a expropriação da maior parte do território Yanomami.

A ameaça eminente colocada pelo projeto "Calha Norte" às populações indígenas brasileiras, e o terrível exemplo do que estava já ocorrendo com os Yanomami em consequência da invasão de seus territórios pelos garimpeiros - encorajados pelo Governo Federal - levou a mobilização de indigenistas e de forças democráticas exigindo da nova Constituição, elaborada em 1988, lugar de destaque para os direitos das nações indígenas. Esta campanha, com a importante participação de nações indígenas brasileiras como a Kayapó, e a União das Nações Indígenas (UNI), foi bem-sucedida: obteve-se um excelente quadro de salvaguardas constitucionais dos direitos dos índios. O artigo 231 da nova Constituição de 5 de outubro de 1988 define "terras indígenas" como a área total necessária para a subsistência física e cultural dos índios, e prevê a proteção de seu meio-ambiente. Prevê ainda que qualquer exploração de minérios no território indígena deve antes ser aprovada pelo Congresso Nacional e pelas comunidades nativas afetadas. O artigo continua, explicitamente diferenciando terras indígenas das áreas nas quais o Estado possa estimular a organização de atividade mineradora ou dar prioridade a este tipo de atividade sobre outras.

Estas provisões tornaram claramente inconstitucionais as decisões interministeriais 160 e 250 - que dividiam a nação Yanomami em áreas muito pequenas para conter as comunidades nativas - e também a política do governo de encorajar a expropriação da terra e dos recursos Yanomami pelos garimpeiros invasores, ambas medidas conduzidas sem que fosse consultada a população nativa envolvida e nem o Congresso Nacional. Quando questionado sobre o problema, o general no comando do Conselho de Segurança Nacional (CSN) afirmou sucintamente: "a Constituição não se aplica na área do projeto Calha Norte". Esta declaração não poderia ter deixado mais claro que o CSN e as forças político-econômicas por ele representadas encaravam sua própria política aos povos nativos da

região do Calha Norte em geral, e aos Yanomami em particular, como um desafio a legalidade constitucional e as forças democráticas indigenistas e ambientalistas. Ao mesmo tempo, o CSN lançava falsas acusações, afirmando que as críticas das associações civis e dos antropólogos a política indigenista e ambientalista do governo eram influenciadas por interesses estrangeiros que visavam controlar a Amazonia para fins próprios, e conseqüentemente tais críticas representavam uma ameaça a "segurança nacional" (ABA 1990). Estas acusações foram amplamente repetidas pelo porta-voz do governo e pela imprensa.

Por volta de 1989, cerca de 40.000 garimpeiros haviam invadido o território Yanomami. O impacto desta invasão foi avassalador.

O garimpo do ouro no território Yanomami segue o sistema Placer, que envolve o uso de mangueiras de alta pressão e de mercúrio: o jato das mangueiras separa as pepitas de ouro da terra enlameada. O resultado são grandes poças rasas de água parada e a poluição dos riachos e rios pela lama e pelo mercúrio. As poças de água serviram como meio ideal para a reprodução de mosquitos que trouxeram uma epidemia de malária. Os ruídos das operações de mineração e das constantes decolagens e aterrissagens dos pequenos aviões ao longo das minas afastou a caça da qual os Yanomami dependem para a sobrevivência, enquanto que a poluição dos rios matou ou afastou os peixes. Em alguns casos, as rocas de algumas comunidades foram destruídas pelas atividades de garimpo; frequentemente a população se encontra muito doente ou enfraquecida para cuidar das roças. A má-nutrição é generalizada entre as comunidades, agravando significativamente os efeitos das doenças e aumentando a taxa de mortalidade infantil. Muitos Yanomami viram-se obrigados a pedir comida para os garimpeiros, o que, entretanto criou novos problemas. Os produtos alimentícios industrializados fornecidos pelos garimpeiros, com os quais os Yanomami não estavam acostumados (arroz branco, açúcar, enlatados), mostraram-se de difícil digestão e inadequados para a dieta nativa. Em muitos casos tais produtos causaram desordens intestinais, agravando os problemas de saúde e de alimentação. A ingestão de mercúrio através da água e dos peixes dos riachos poluídos é enorme, mas pouco se sabe sobre seus efeitos.

O impacto mais devastador da invasão dos garimpeiros no território Yanomami foi sem dúvida a epidemia de malária que atualmente está matando comunidades Yanomami inteiras. Muitas aldeias da parte central do território já perderam todas as crianças e velhos, enquanto que o índice de natalidade é praticamente nulo e o de mortalidade atingiu 15%. Em algumas comunidades desta área, como Paapiu e Surucucus, já examinadas por equipes médicas, mais de 90% da população encontra-se infectada com um ou mais tipos de malária, na maioria dos casos o tipo falciparum, letal. A epidemia de malária resultou diretamente do alagamento de grandes áreas pelo sistema de garimpo utilizado. As poças rasas de água parada são ambientes ideais para a reprodução

do mosquito da malária. A epidemia, entretanto, espalhou-se rapidamente pelas áreas distantes do garimpo. Em abril de 1991, Alcida Ramos relatou um índice assustadoramente alto de incidência de malária: 114% das amostras de sangue retiradas num período de 20 dias, entre uma população Sanuma, na extremidade norte do território Yanomami, no Rio Auaris, acusavam a doença (151 casos de malária entre uma população de 133 habitantes). 71% dos casos era do tipo falciparum (Ramos n.d.2).

Apesar do crescimento da epidemia, a FUNAI não tomou nenhuma providência para aumentar sua reduzida equipe médica do campo, e em 1989 suspendeu toda e qualquer assistência médica nas áreas Yanomami. As centenas de Yanomami pacientes de malária internados na Casa do Índio - instituição médica mantida pela FUNAI em Boa Vista - e as condições de higiene e alimentação extremamente precárias do local, foram revelados numa reportagem publicada em novembro de 1989. Este artigo, que o governo brasileiro tentou em vão esconder, trouxe indignação por parte dos brasileiros e de habitantes de outros países. A Ação pela Cidadania também realizou uma inspeção e publicou um importante relatório sobre as condições de saúde dos Yanomami naquele momento (Ramos 1989; Ação pela Cidadania 1989). Forçado pela mobilização da opinião pública internacional, o governo brasileiro lançou um projeto de emergência de assistência médica aos Yanomami, que durou do início de janeiro a meados de fevereiro de 1990. Este projeto (Plano Emergencial de Atenção à Saúde Yanomami, ou PEAS) foi ineficiente desde o início devido à falta de transporte (especialmente aviões pequenos e helicópteros), o que impediu que o plano atingisse dois terços da população alvo. Falta de recursos, de equipamentos e de equipe médica também comprometeram os resultados do projeto nas áreas onde se conseguiu alcançar (Ministério da Saúde 1990a).

O projeto, no entanto, foi bem-sucedido no tratamento de muito casos de malária e outras doenças, e forneceu os primeiros dados sistemáticos sobre as condições gerais de saúde dos Yanomami de Roraima. Segundo estes, aparentemente cerca de 20% do total da população Yanomami havia contraído malária especialmente a de tipo falciparum; 70% da população apresentava doenças respiratórias por vírus; grande parte apresentava desordens gastro-intestinais; constatou-se índices relativamente altos de doenças venéreas, problemas dentais, oncocercosis e outras doenças de pele, e ainda 10% da população apresentava casos graves de desnutrição (estes doentes forma internados no hospital de campo de Surucucus), (Ação pela Cidadania 1990; Albert n.d.1, n.d.2; Ramos n.d.1).

As condições médicas catastróficas do início de 1990 pioraram significativamente, de acordo com a equipe médica atualmente trabalhando com os Yanomami, entrevistada por Turner em Boa Vista em fevereiro de 1991 (CCPY Updates 1990, 1991a). A diminuição do número de garimpeiros de 40.000 para cerca de 3.000 foi negativamente compensada pelas contínuas atividades de garimpo, a não-recuperação das grandes áreas alagadas durante as primeiras

operações, e a epidemia de malária alastrada entre os Yanomami. A opinião geral era de que os resultados do programa de emergência do início de 1990 (PEAS) já haviam desaparecido, e a epidemia de malária havia atingido níveis ainda mais altos que os registrados no ano anterior.

O Ministério da Saúde reconheceu a gravidade da situação e juntamente com líderes Yanomami e outras associações civis envolvidas no caso, desenvolveu um plano excelente abrangendo tanto as necessidades médicas imediatas como as de longo-prazo (Ministério da Saúde 1990b). Este plano recebeu o apoio de um comitê interministerial apontado pelo presidente Collor, e em 11 de abril o comitê ordenou que o plano do Ministério da Saúde fosse colocado em ação, alocando cerca de 4 milhões de dólares para sua execução (Portaria Interministerial 316, 11 de abril de 1991). Este foi sem dúvida um passo importante. Deve-se enfatizar, entretanto, que a equipe médica entrevistada por Turner em Boa Vista afirmou enfaticamente que toda assistência médica seria inútil caso os garimpeiros, cuja presença desencadeara a epidemia de malária e outros graves problemas de saúde, não fossem expulsos do território Yanomami.

A expulsão dos garimpeiros deve assim constituir prioridade número um na tentativa de salvar os Yanomami. Além das terríveis consequências na saúde e no meio-ambiente, acarretadas pela invasão dos garimpeiros, o clima de desordem e ameaça por eles estabelecido teve efeitos profundamente desmoralizantes entre a sociedade Yanomami. O fluxo constante de incidentes com violência e morte da parte dos garimpeiros contra os Yanomami, teve efeito semelhante ao de contínuos atentados terroristas. Milhares destes garimpeiros cruzaram ilegalmente a fronteira entre o território Yanomami brasileiro e a Venezuela, provocando incidentes diplomáticos quando expulsos pela Guarda Nacional Venezuelana (CCPY Update 1991b). Em alguns casos, comunidades Yanomami inteiras foram forçadas a fugir dos ataques ou das ameaças de ataques dos garimpeiros. Estes últimos frequentemente dirigiam-se as comunidades Yanomami em busca de comida e/ou de mulheres; os Yanomami contam que nestas ocasiões temiam que os garimpeiros usassem de violência caso não obtivessem o que desejavam, e acabavam por ceder. Na ausência de proteção policial, muitos Yanomami vivem hoje em permanente terror dentro de suas próprias aldeias. Vale notar que houve pouquíssima resistência armada ou violência por parte dos Yanomami contra os garimpeiros.

A maior parte dos garimpeiros foi trazida ao local e tem sido abastecida por aviões. Um grande número de pistas de pouso clandestinas, que não obedecem aos requisitos exigidos pela Força Aérea Brasileira (FAB), foram construídas, algumas delas vizinhas as aldeias Yanomami (um mapa preparado pela Polícia Federal em 1990 indica a existência de 104 destas pistas, e uma vez que elas continuam a ser construídas, nesta altura totalizam número muito maior). Existem ainda rumores de que estas pistas de pouso estão sendo usadas também por traficantes de drogas, por localizarem-se

convenientemente entre os centros de preparação de cocaína na Colômbia e a costa brasileira, um importante centro de distribuição. Em alguns casos, pistas de pouso construídas pela FUNAI, pela FAB ou pelos missionários, tem sido abertamente utilizadas pelos garimpeiros. Em julho de 1989, o procurador geral da República solicitou ao tribunal um mandato de fechamento destas pistas de pouso clandestinas, que foi concedido em dezembro daquele ano. Durante os anos de 1990 e 1991, a Procuradoria Geral da República, através da Polícia Federal, conseguiu fechar algumas destas pistas de pouso, e em janeiro de 1991 iniciou-se o confisco das aeronaves encontradas nestas pistas (cerca de 25 pistas foram fechadas no início de fevereiro).

As infrutíferas tentativas do presidente Collor de eliminar as pistas de pouso do território Yanomami ilustram a contínua inabilidade da presidência da República em agir de acordo com a Constituição na região norte da Amazonia, e particularmente na área Yanomami. Logo após sua posse em março de 1990, Collor visitou o território Yanomami na companhia de seus principais assessores. Sensibilizado pelo caos e destruição estabelecidos entre os Yanomami pelos garimpeiros (e obviamente impressionado pelas demonstrações de apoio aos Yanomami durante sua viagem a Europa logo antes da posse), o presidente ordenou que a Força Aérea Brasileira dinamitasse as pistas de pouso ilegais. Um plano ineficiente foi elaborado, o qual previa a destruição de apenas 73 das 91 pistas ilegais em operação. Destas, somente 30 foram incluídas na fase inicial da operação, e das 30 somente 13 foram realmente destruídas antes da suspensão das operações devido ao início da estação das chuvas. Muitas destas pistas foram rapidamente consertadas e postas em uso novamente.

Cumprindo ordens da Procuradoria Geral da República, a Polícia Federal prendeu e expulsou alguns garimpeiros do território Yanomami durante os anos de 1990 e 1991. Os garimpeiros expulsos constituem somente uma pequena parcela dos milhares ali presentes, e além disso, a falta de recursos, e de pessoal equipado transformou os trabalhos da polícia em esforços inúteis. Entretanto, juntamente com a destruição das pistas de pouso e com o fato de muitos dos garimpeiros não encontrarem mais ouro suficiente para justificar a dura vida nas selvas de Roraima, as ações da polícia desencorajaram a permanência de muitos no local. O número de garimpeiros na nação Yanomami caiu drasticamente de cerca de 40.000 em 1989 para talvez 3.000 no início de 1991.

Estes resultados são obviamente significativos, porém os números enganam em vários aspectos. Os 37.000 garimpeiros que abandonaram o local após a explosão das pistas de pouso eram na sua maioria iniciantes, trabalhadores agrícolas pobres da região nordeste, que rumaram para Roraima em busca da sorte grande ao ouvirem as notícias sobre o ouro. Quando ocorreram as explosões e as prisões, muitos já estavam decididos a partir, pois a estação das chuvas tornava o abastecimento por via aérea extremamente

difícil. Os 3.000 restantes, por outro lado, são profissionais experientes que conhecem o ofício e que não pretendem abandonar o trabalho na área. Do ponto de vista destes garimpeiros profissionais, a principal consequência das ações policiais foi "a limpeza" da área de competidores iniciantes.

A FUNAI nada fez contra o desmembramento e a expropriação da área Yanomami, e nem para impedir a invasão ou proteger os índios dos garimpeiros. Pelo contrário, a FUNAI colaborou ativamente com a políticas do Governo Federal e Estadual que promoviam a exploração do território Yanomami por garimpeiros, especialmente durante o mandato de Romero Juca Filho (de maio de 1986 a setembro de 1988). Quando Juca Filho deixou a presidência da FUNAI para tornar-se o primeiro governador (apontado pelo governo) do então recente estado de Roraima, continuou a servir os interesses dos garimpeiros e o projeto "Calha Norte" do Governo Federal, em detrimento dos Yanomami.

Em julho de 1989, como governador de Roraima, Juca Filho estabeleceu o projeto "Meridiano 62", que criava "Reservas de Garimpo" dentro das áreas de "Florestas Nacionais", arrancadas do território Yanomami pelas portarias 160 e 250 do Governo Federal no ano anterior. A criação das primeiras "Reservas de Garimpo" dentro das chamadas "Florestas Nacionais" na nação Yanomami deixava óbvio o propósito destas áreas de nomes enganosos: a abertura definitiva do território indígena aos garimpeiros, cujas atividades extrativas destruiriam a terra tanto do ponto de vista da subsistência dos índios, como da preservação do meio-ambiente.

Numa tentativa de acabar com a clara violação da seção 231 na nova Constituição, o procurador geral da República iniciou, menos de dois meses depois, em 12 de outubro, uma ação judicial declarando ilegal a criação das "Reservas de Garimpo", "Florestas Nacionais" e do "Parque Nacional" dentro da área Yanomami, e requisitando ao Tribunal Federal a restituição legal do território Yanomami em toda sua extensão, originalmente reconhecida pelo governo brasileiro em 1985. A ação foi vitoriosa e as reservas declaradas ilegais pelo Tribunal Federal em 20 de outubro.

No entanto, esta importante vitória legal foi misteriosamente anulada três meses depois, quando o chefe da Polícia Federal, delegado Romeu Tuma, ignorou ostensivamente a decisão judicial. Tuma encaminhou-se a Roraima onde, ao invés de executar o mandato judicial de expulsão dos garimpeiros, estabeleceu um "acordo" secreto com os líderes dos garimpeiros. O acordo, segundo Tuma, consistia em transferir os garimpeiros das "terras indígenas" para a "Floresta Nacional" dentro da área Yanomami, que obviamente incluía as terras indígenas das quais eles haviam sido expulsos.

Quando acusado de ter ignorado a decisão judicial a qual fora enviado para fazer cumprir, Tuma entrou em contradição e negou ter

permitido que os garimpeiros permanecessem em qualquer parte da área original Yanomami. E no entanto, nada fez para expulsar os garimpeiros, e em menos de duas semanas o próprio presidente Sarney criou o primeiro de uma série de decretos oficializando o "acordo" estabelecido entre Tuma e os garimpeiros. Sarney anunciou a nova "Reserva de Garimpo" Uraricoa-Santa Rosa, que segundo o presidente, encontrava-se fora do território Yanomami, embora de acordo com os mapas continha 16% de sua área dentro da reserva Yanomami original. Ignorando denúncias da ilegalidade patente deste ato, Sarney aumentou a indignação geral menos de um mês depois, ao anunciar outras duas "Reservas de Garimpo": Catrimani-Couto Magalhães e Uraricoeira, ambas totalmente dentro do território Yanomami. Desta vez o presidente sequer preocupou-se em alegar que as reservas se encontravam fora das terras Yanomami.

Os decretos criando as três "reservas" (n. 98.890, 98.959 e 98.960) foram publicados no Diário Oficial em 26 de janeiro e em 16 de fevereiro respectivamente. Quatro dias depois, em 20 de fevereiro, o procurador geral da República acusou o presidente Sarney e os quatro ministros que assinaram o decreto de cometerem "crime de responsabilidade". O caso ainda estava pendente em 15 de março, quando encerrou-se o mandato do presidente. A conclusão do discurso proferido em 9 de março pelo procurador geral da República, comentando o sórdido caso das "reservas de garimpo", destacou a possível intervenção desta associação em defesa dos Yanomami, lê-se:

O Ministério Público está disposto a levar este caso até as últimas consequências, mesmo que isto signifique a união com organizações internacionais para que se revele o drama vivido por este povo nativo. Como é possível que no fim do século XX sejamos forçados a assistir ao episódio deplorável do aniquilamento de uma cultura, de maneira tão barbara e inescrupulosa, para o lucro de alguns poucos e através da inércia e indiferença de tantos que juraram obedecer a Constituição da República, mas que esmagam-na como se fora uma carta morta? (E.J. Guilherme de Aragao, in Ação pela Cidadania 1990:27).

Os esforços da Procuradoria Geral da República e do Supremo Tribunal Federal para que o governo brasileiro abandonasse sua política desonesta de aquiescência e cumplicidade com a invasão e violação das terras Yanomami, embora louváveis e construtivos, revelaram-se esporádicos e insuficientes para reverter a situação. Por um lado o não cumprimento da lei resultou da ausência de recursos e de aeronaves. Entretanto, a própria ausência possui raízes políticas profundas. Para que o Governo Federal brasileiro reunisse os recursos necessários para cumprir e fazer cumprir as próprias leis, seria preciso, antes de mais nada, a vontade política de confrontar os interesses militares e os de exploração mineral que controlaram a política indigenista durante o mandato do

presidente Sarney e continuam a controlar ainda hoje sob o governo Collor. A história recente da política indigenista e ambientalista do Brasil sugere que este confronto provavelmente só ocorrerá face a uma significativa mobilização da opinião pública e uma pressão política feita pelos Estados Unidos e Europa. Um manifesto da Associação Americana de Antropologia poderá trazer importante contribuição para tal mobilização.

Bruce Albert, antropólogo que trabalha com os Yanomami do Brasil, descreve a situação destes em 1990:

...a redução das terras indígenas norte-amazônicas em benefício de interesses privados... o isolamento político das reivindicações indígenas pela neutralização de toda forma de solidariedade externa, a sedentarização e a deculturação rápida dos índios da região em "colônias indígenas"...este programa de expropriação e etnocídio constitui o essencial da política indigenista preconizada pelo lobby militar, sob os auspícios do Calha Norte, em desprezo da nova Constituição. [Esta política] tem um efeito particularmente devastador sobre os grupos indígenas relativamente isolados, como ilustra fartamente o caso trágico dos Yanomami. As restrições territoriais, a devastação ecológica, o choque epidemiológico e as violências que estes índios sofreram entre 1987 e 1990 atingiram proporções tais que levaram à dizimação de aproximadamente 13% da sua população, ou seja, 1.200 a 1.300 pessoas. Como é possível, neste caso, não considerar a política indigenista do Calha Norte para os Yanomami como uma estratégia de genocídio? (Albert n.d.2: 45 e 46).

Em 19 de abril de 1991, sob a constante pressão do procurador geral da República e do Supremo Tribunal Federal, assim como a de várias associações civis e dos próprios Yanomami (em abril de 91 Davi Kopenawa viajou aos Estados Unidos, onde as denúncias das ações do governo brasileiro contra seu povo foram ouvidas com grande atenção), o presidente Collor finalmente revogou os decretos ilegais de seu predecessor - que sequestravam a maior parte das terras Yanomami e dividiam a área restante em pequenas ilhas descontínuas. Collor prometeu mais uma vez expulsar os garimpeiros que permaneciam nas terras Yanomami (estes decretos foram publicados no Diário Oficial em 21 de abril). Logo antes deste anúncio o governo Collor revelou planos de alocar um bilhão de cruzeiros para a implementação do Plano de Assistência Médica aos Yanomami do Ministério da Saúde (portaria 316 assinada pelos ministros Alceni Guerra e Jarbas Passarinho em 11 de abril).

Estes anuncios representam passos positivos, mas seus efeitos são potencialmente nulos devido a outra medida anunciada por Collor na mesma época. Ao invés de devolver a terra dividida pelos decretos revogados aos Yanomami como um parque indígena demarcado,

Collor apenas reestabeleceu, por um período de seis meses, a "demarcação" anterior, declarada em 1985. Collor explicou que tal medida era necessária para que se "estudasse a questão da extensão da terra que seria demarcada e legalmente reconhecida como pertencendo aos" Yanomami. Este estudo, entretanto, já foi realizado; nele se baseou a demarcação original de 1985. Qual a necessidade de outro estudo, a não ser que este seja um pretexto do governo para outra tentativa de se apossar da terra Yanomami, beneficiar os garimpeiros e satisfazer os interesses militares que promoveram o projeto "Calha Norte"?

Ao saber do anúncio do presidente Collor, Davi Kopenawa, o líder Yanomami então em Nova York num encontro presenciado por Turner, afirmou: "nós já fomos 'estudados', já foram feitos levantamentos de nossas terras. Se Collor quizesse, já teria devolvido nossas terras. Este é outro truque que o presidente do Brasil está pregando nos índios". Considerando-se o equilíbrio das forças políticas do regime brasileiro atual, o que pode parecer aos Yanomami como simplesmente outro "truque" sujo do governo, pode revelar-se como outra manobra desesperada do regime democrático brasileiro na tentativa de acomodar sua política aos interesses econômicos privados e de caráter militar, enquanto aparenta cumprir suas responsabilidades constitucionais de proteção dos direitos e do meio ambiente de seu povo. A experiência mostra que em tais situações, a pressão da opinião pública internacional pode ser decisiva para a vitória das forças democráticas e do tratamento justo com relação as nações indígenas.

#### IV. RECOMENDAÇÕES.

##### A. MANIFESTO DA ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE ANTROPOLOGIA.

Nós, da Associação Americana de Antropologia denunciemos o Governo Federal brasileiro pelas repetidas violações dos direitos indígenas garantidos pela Constituição, e pela exploração das terras e dos recursos naturais dos Yanomami, habitantes de território localizado entre as fronteiras do Brasil, através de atos que desobedecem as decisões da própria Procuradoria Geral da República e do Supremo Tribunal Federal. Denunciamos as vergonhosas prevaricações e as tentativas desonestas de esconder da população a verdadeira natureza, o verdadeiro propósito e as verdadeiras consequências da política para com os Yanomami e outros povos nativos do norte da Amazonia. Nós nos empenharemos em desvendar as mentiras e as políticas enganosas que o governo vem tentando ocultar da população, em desmascarar estas ações criminosas e revelar o sofrimento maciço e o permanente risco de vida que este governo tem impingido aos Yanomami. Pretendemos comunicar estes fatos as agências responsáveis da Organização dos Estados Americanos, das Nações Unidas e a todos os governos e instituições financeiras internacionais que consideram o apoio as políticas brasileiras e as atividades econômicas que transformaram o

território Yanomami num verdadeiro campo de extermínio para seu próprio povo.

Convocamos o governo brasileiro a devolver o território Yanomami, em toda sua extensão de 9.411.108 km quadrados - como foi reconhecido pelo próprio governo brasileiro no decreto de 8 de janeiro de 1985 (FUNAI, Portaria 1817/E) - aos Yanomami, e a reconhecer legalmente este território demarcado como um parque indígena. Convocamos a revogação definitiva dos decretos ilegais, fragmentando a nação Yanomami em 19 "colônias indígenas" descontínuas, e propiciando a expropriação de mais de 70% do território através da criação das chamadas "Florestas Nacionais", "Parque Nacional" e "Reserva de Garimpo" (Portarias interministeriais 160 e 250, e decretos 97.512-97.530, 97.545, 97.546, 98.890, 98.959 e 98.960). Denunciamos a criação ilegal destes parques e reservas, meros ardis criados unicamente para a expropriação das terras e dos recursos Yanomami pelos interesses mineradores brasileiros. Se por um lado aplaudimos a suspensão temporária destes decretos, anunciada pelo presidente Collor no dia 19 de abril, insistimos que não pode haver justificativa para o tratamento exitante e provisório que vem sendo dado a estas medidas claramente ilegais e inconstitucionais, de efeito genocida. Estes decretos vergonhosos devem ser revogados de uma vez por todas.

Convocamos o governo a expulsar imediatamente todos os garimpeiros que invadiram e ocuparam ilegalmente a area Yanomami, a destruir as cerca de 100 pistas de pouso ilegais construidas dentro da reserva, e a providenciar o policiamento efetivo das poucas pistas autorizadas necessárias para assistência médica aos Yanomami, impedindo o uso destas por garimpeiros e traficantes de drogas.

Chamamos a atenção do Departamento de Estado americano e da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas para a violação dos direitos do povo Yanomami através das ações criminosas do Governo Federal brasileiro e dos governos dos estados de Roraima e do Amazonas. Solicitamos a essas agências que exerçam pressão para reunir os governos preocupados com esta situação a fim de que se discuta os abusos cometidos contra os Yanomami.

Convocamos ainda um esforço internacional de apoio a implementação do Projeto de Saúde Yanomami, desenvolvido pelo Ministério da Saúde do Brasil. Notamos que o referido ministério, no documento estabelecendo a criação do plano, reconhece a falta de recursos financeiros, remédios e equipe médica treinada para a implementação do plano. Se por um lado aplaudimos a promessa do presidente Collor de alocar um bilhão de cruzeiros para a execução do plano, por outro apontamos a urgência da formação de um consórcio internacional composto por associações civis e governos de vários países, para o empréstimo de recursos suplementares para projetos como o do Ministerio da Saúde. Chamamos a atenção ainda para o "Projeto Demini" de assistência médica a área Demini na

nação Yanomami, formulado pelas lideranças Yanomami em cooperação com a Comissão para a Criação do Parque Yanomami, particularmente necessitado de apoio.

Advertimos, entretanto, que tal ajuda será de todo inútil caso os garimpeiros invasores que constituem a causa dos problemas de saúde, não sejam expulsos do território Yanomami. Convocamos ainda o governo brasileiro a seguir as recomendações do Ministério da Saúde, e a estabelecer um programa de assistência médica permanente, o que nada mais é do que o cumprimento das responsabilidades do governo.

Denunciamos em particular a política vergonhosa da FUNAI, a Fundação Nacional do Índio, desde 1987 impedindo o acesso de antropólogos e de outros pesquisadores, assim como o da equipe médica tão necessitada, a área Yanomami. Esta política faz parte de uma tentativa do governo brasileiro de encobrir a verdadeira situação Yanomami. Ao cooperar com estes esforços do governo, a FUNAI tornou-se cúmplice do genocídio do povo indígena sob sua incumbência.

Quatro anos de garimpo e a construção de rodovias e pistas de pouso ilegais pelos 40.000 garimpeiros invasores, devastaram o meio-ambiente do território Yanomami. A destruição das florestas, a poluição dos rios, a transformação de grandes áreas de terreno em poças de água parada onde o mosquito da malária se reproduz aos milhões, e responsabilidade do governo brasileiro que permitiu e facilitou esta invasão e permaneceu impassível enquanto o estrago se alastrava. Como um primeiro passo urgentemente necessário na reparação destes erros, convocamos o governo brasileiro a drenar as áreas inundadas deixadas pelos garimpeiros, que constituem a principal fonte da epidemia de malária virulenta que atacou a nação Yanomami.

Finalmente, nós da Associação Americana de Antropologia reconhecemos e apoiamos a luta do povo Yanomami pela sobrevivência, para resistir a catástrofe a qual foi submetido e para manter a viabilidade e a relevância de sua cultura em meio a tamanho desastre. Procuramos denunciar os fatos e representar o Yanomami em seus próprios termos. Empenhamo-nos em fazer com que a voz dos Yanomami seja ouvida, e em denunciar o que vem ocorrendo com este povo, voltando-nos para o mundo exterior em busca de ajuda. Neste sentido publicamos as declarações do líder Yanomami, Davi Kopenawa no boletim da associação, e as anexamos a esta carta para que sejam divulgadas através da imprensa e em outras associações científicas e acadêmicas.

B. AÇÕES.

Recomenda-se que:

1. O manifesto acima circule entre os principais jornais e meios de comunicação; entre a Comissão Internacional de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos; entre as agências apropriadas do governo dos Estados Unidos, incluindo a Sub-Secretaria do Estado para Questões da América Latina; e entre as comissões responsáveis do Congresso americano.

2. Simultaneamente, uma tradução do manifesto em português seja divulgada entre a imprensa brasileira e as agências apropriadas do Governo Federal, incluindo-se a Presidência da República, a presidência da FUNAI, o Ministério da Justiça, a Procuradoria Geral da República, a Secretaria do Meio-Ambiente e os Yanomami (representados por Davi Kopenawa Yanomami).

3. A versão em português seja ainda enviada a Associação Brasileira de Antropologia e aqueles que auxiliaram na coleta dos dados utilizados na elaboração deste relatório, incluindo o Bispo de Roraima, Dom Aldo Mongiano; a Comissão para a Criação do Parque Yanomami (CCPY); o Centro Ecumênico para Documentação e Informação (CEDI); o diretor da SUCAM em Roraima, Dr. Oneron Pithan; e o Núcleo dos Direitos Indígenas (NDI).

4. Cópias deste manifesto e das declarações de Davi Kopenawa Yanomami anexas circulem entre as principais associações civis dispostas a participar dos programas de apoio aos Yanomami e a defender seu meio-ambiente, tais como a *Cultural Survival*, *International Survival* e *Environmental Defense Fund*.

5. Esta associação deve se utilizar de toda oportunidade para divulgar o conteúdo deste manifesto e suas conclusões, através de resumos e depoimentos as agências do governo americano, a líderes e comitês do Congresso, responsáveis pelas políticas ou pelas investigações de questões relacionadas de alguma forma a situação Yanomami, e as instituições financeiras internacionais que consideram o empréstimo de recursos ao governo brasileiro para a realização de projetos que afetem a área Yanomami:

6. O presidente ou os representantes desta associação devem expor linhas de ação que expressem as conclusões deste relatório, em encontros de outras entidades científicas. Esta associação deve estimular tais entidades a pressionar o governo brasileiro a alterar sua política e apoiar o povo Yanomami na sua luta pela sobrevivência. Mais especificamente, devemos requisitar o apoio e a cooperação das instituições internacionais na implementação do programa de assistência médica urgente formulado pelo Ministério da Saúde e de medidas de recuperação do meio-ambiente no território Yanomami.

7. A associação deve publicar o ítem final do relatório juntamente com as declarações de Davi Kopenawa Yanomami em seu boletim e em outros veículos adequados.

8. A associação deve encorajar todos os seus membros atualmente ministrando cursos sobre os Yanomami a incluir as informações deste relatório em seus programas como forma de atualizar os dados sobre a situação dos Yanomami do Brasil.

BIBLIOGRAFIA

Ação Pela Cidadania

- 1989 Roraima: O Aviso da Morte. Relatório sobre a Viagem da Comissão da Ação pela Cidadania ao Estado de Roraima, entre 9 e 12 de Junho de 1989. São Paulo
- 1990 Yanomami: A Todos os Povos da Terra. Segundo Relatório da Ação pela Cidadania sobre o Caso Yanomami, Referente a Acontecimentos do Período Junho de 1989 a Maio de 1990. São Paulo

Albert, Bruce

- 1988 La Fumee du Metal: Histoire e Representations do Contact chez les Yanomami (Bresil). L'Homme XXVIII (2-3). 87-119

n.d.1 Terras Indígenas, Política Ambiental e Geopolítica Militar no Desenvolvimento da Amazônia: A Propósito do Caso Yanomami, in P. Iena, ed., Amazonia: a Fronteira Agrícola 20 Anos Depois. Belem, Museu Goeldi and ORSTOM (to appear 1991; ms. dated Nov. 1990)

n.d.2 Desenvolvimento Militar e Garimpo no Norte Amazônico: os Indios Yanomami face ao Projeto Calha Norte. In J. Pacheco, ed., Antropologia e Indigenismo. no. 2, Museu Nacional, Rio de Janeiro (to appear 1991, ms. dated Dec. 1990)

n.d.3 Situação do Garimpo na Bacia do Rio Demini (Amazonas). (ms. dated Jan. 1991)

Albert, Bruce, and C. Zacquini

- 1979 Yanoama Indian Park: Proposal and Justifications, in A.R.Ramos and K. Taylor, ed.s, The Yanoama in Brazil 1979. IWGIA Document 37. Copenhagen

American Anthropological Association

- 1970 Resolução: O estatuto brasileiro do índio (T. Turner)

1978 Moção sobre a proteção dos povos e das culturas indígenas do Brasil (P. Doughty, C. Wagley, R. Adams, D. Maybury-Lewis, L. Stark)

1979a Moção sobre as necessidades de território por parte dos Yanomami do Brasil (S. H. Davis, J. Shapiro, L. Stark, C. Wagley, N. Chagnon)

- 1979b Moção sobre a responsabilidade de proteção dos índios brasileiros (K. Taylor)
- 1990a "The Yanomami in Brazil and the Yanomami Park: a Key issue for the Global Environment and Human Rights". Relatório do Environmental Defense Fund entregue a equipe do presidente Bush pelo presidente da associação.
- 1990b Carta do presidente da associação sobre a situação Yanomami entregue ao presidente Bush antes de sua visita oficial ao Brasil.
- 1990c Documento de número 90.134 da Associação Americana de Antropologia estabelecendo a criação da Comissão Especial de Investigação da situação dos Yanomami do Brasil.
- Aragao, Eugenio José Guilherme de  
 1990 Como É Possível nessa Terra com uma Constituição tão Avançada, a Ordem Judicial Não Surtir Nenhum Efeito Prático?, in Ação pela Cidadania, Yanomami: A Todos os Povos da Terra, op.cit.
- Associação Brasileira de Antropologia (ABA)  
 1990 Um Documento da Escola Superior da Guerra Alerta para Perigo das Organizações Não-Governamentais. Boletim da ABA, no. 9 (Oct.), Brasília
- Centro Ecumenico de Documentação e Informação (CEDI)  
 1989 Amazonia. Edição Especial de Tempo e Presença, no.s 244/245, August/September 1989. Piramide, Sao Paulo
- Comissão pela Criação do Parque Yanomami (CCPY)  
 1990 A Look at the Yanomami Health Situation. CCPY Update no. 27, 30 Nov. 1990. Sao Paulo
- 1991a Yanomami Health Project is Awaiting Collor's Signature. CCPY Update no. 28. Jan. 14, 1991. Sao Paulo
- 1991b Garimpeiro Invasion Prompts Border changes. CCPY Update no. 29. Jan. 23, 1991. Sao Paulo
- 1991c New Indigenous Policy Disappoints some Supporters. CCPY Update no. 30. Feb. 25, 1991. Sao Paulo

Ministério da Saúde (Brasil): Secretaria Geral, Assessoria Especial  
Para Assuntos de Saude da Amazonia Legal

1990a Recomendações do Encontro Para Avaliação do Plano  
Emergencial de Atenção A Saúde Yanomami, de 05 a  
08 de Março de 1990. Brasilia DF

Ministério da Saúde (Brasil): Fundação Nacional da Saúde  
1990b Projeto da Saúde Yanomami. Nov. 1990. Brasilia DF

Ramos, Alcida R.

1989 Relatório da Viagem de Inspeção às Áreas Yanomami e  
Macuxi em Roraima Pela Comitativa da Ação pela  
Cidadania, 9 a 12 de Junho de 1989. Urihi. Boletim  
da Comissao pela Criacao do Parque Yanomami  
(CCPY), no. 9 (July)

n.d.1 Report on a Trip to Yanomami Territory in Roraima,  
24th November, 1990--14th January, 1991. Ms.  
dated 28th Jan. 1991

n.d.2 Relatório Preliminar da Situação de Saúde dos Índios  
Sanuma do Rio Auaris, 15 de Março a 15 de Abril de  
1991. Ms. dated 24 April 1991

Ramos, Alcida R. and K. Taylor, ed.s

1979 The Yanoama in Brazil 1979. IWGIA Document 37.  
Copenhagen